



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

PORTARIA Nº 20/2018

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo i. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Passa-Quatro na Ação Civil Pública nº 0476.18.000290-1, que revogou as progressões de carreira, com base na Lei Municipal nº 763/1978, concedidas a partir da citação naquela ação;

CONSIDERANDO que a citação desta Câmara Municipal na referida ação deu-se no dia 15/06/2018;

CONSIDERANDO que, no dia 17/08/2018, houve a concessão de progressão funcional para servidores com base na Lei Municipal nº 763/1978;

CONSIDERANDO que o novo Plano de Cargos e Carreira encontra-se em tramitação, aguardando sanção do Chefe do Executivo;

resolve:

Art. 1º Ficam suspensas as progressões funcionais horizontais concedidas aos servidores públicos a teor do art. 1º da Portaria nº 17/2018 e do art. 1º da Portaria nº 18/2018.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa-Quatro/MG, 27 de setembro de 2018.


Aldo Pietro Giuseppe Greco
Presidente

